



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Cadastramento de Ambulantes e para vendas e comercializações durante os festejos juninos São João do Mercado 2026 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, dispõe:

CONSIDERANDO, que os festejos juninos “São João do Mercado” se consolidou como uma referência em toda região oeste;

CONSIDERANDO, que a organização pelas vendas e comercialização é de competência deste poder executivo;

DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecido que os interessados para adquirirem a autorização de vendas (tipo barracas) para comercialização durante o evento São João do Mercado 2026, deverão se dirigirem ao setor de tributos municipal entre os dias 03 a 09 de junho de 2026, para fins de pré-cadastro, e em segunda etapa para a emissão e pagamento da guia de recolhimento DAM em valor tipificado por tabela de preço junto aquele setor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art. 2º. Fica ainda estabelecido que a autorização de vendas será para os dias 12, 13 e 14 de junho, sendo os dois primeiros dias junto a Praça do Mercado, e o último dia (14º domingo) junto a Praça Castro Alves.

Parágrafo único: A comercialização no dia 14 – domingo junto a Praça Castro Alves será EXCLUSIVAMENTE VIA ISOPORES OU CAIXA TERMICAS MOVEIS SOBRE CARRINHOS DE AMBULANTES, não sendo permitido a fixação de barracas ou automóveis para não ocasionar redução de espaço para locomoção do trio elétrico, com a ressalva apenas de autorização de venda fixa para os quiosques ali já existentes.

Art. 3º Caso tenha alguma resistência quanto a fixação de barracas no espaço indicado pelo artigo anterior, a GCM será notificada para fins de retirada;

Art. 4º. As referidas praças serão interditadas para trânsito a partir das 17:30 horas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, 03 de junho de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal